



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740-000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

Lei nº 844,

Itapiúna, 08 de maio de 2018.

Fica revogada a Lei Municipal nº 570/2007, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 570/2007, que trata da criação do serviço público municipal e Concurso de Prognósticos Numéricos de Múltiplas Chances, que possuía como objetivo angariar recursos financeiros para desenvolvimento do campo da Assistência Social do Município de Itapiúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 570/07 na íntegra.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 08 de maio de 2018.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL